
INCONSISTÊNCIA NA CONSULTA DE PEÇAS PROCESSUAIS DO PORTAL E-SAJ

Conforme a Resolução TJAL n. 15/2015, informo para os devidos fins que, a consulta de peças processuais do portal e-saj, apresentou inconsistência nos dias 10/07/2023 e 11/07/2023, por período superior a 120 minutos.

José Baptista dos Santos Neto
Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação